

ÓRGÃO: 56000 - Ministério das Cidades

UNIDADE: 56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							VALOR	
			S	E	N	G	P	R	M		I
			F	D	D	D	U	T	E		
<b>2054</b>			<b>Planejamento Urbano</b>							<b>200.000</b>	
			<b>Projetos</b>								
15 451	2054 1D73	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano								200.000	
15 451	2054 1D73 1072	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - No Município de Iracema - CE	F		4		6	40	0	188	200.000
<b>2068</b>			<b>Saneamento Básico</b>							<b>1.850.000</b>	
			<b>Projetos</b>								
17 512	2068 10S5	Apoio a Empreendimentos de Saneamento Integrado em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento								100.000	
17 512	2068 10S5 4295	Apoio a Empreendimentos de Saneamento Integrado em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento - No Município de Primeiro de Maio - PR								100.000	
17 512	2068 1N08	Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento	S		4		6	40	0	188	100.000
17 512	2068 1N08 0040	Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento - Na Região Sul								1.750.000	
			S		4		6	40	0	188	1.750.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>										<b>200.000</b>	
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>										<b>1.850.000</b>	
<b>TOTAL - GERAL</b>										<b>2.050.000</b>	

## LEI Nº 13.519, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Integração Nacional, crédito suplementar no valor de R\$ 164.600.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente

## O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017), em favor do Ministério da Integração Nacional, crédito suplementar no valor de R\$ 164.600.000,00 (cento e sessenta e quatro milhões e seiscentos mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária, oriunda de emenda de Bancada Estadual de execução obrigatória, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de novembro de 2017; 196ª da Independência e 129ª da República.

MICHEL TEMER  
Dyogo Henrique de Oliveira

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional

UNIDADE: 53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							VALOR	
			S	E	N	G	P	R	M		I
			F	D	D	D	U	T	E		
<b>2084</b>			<b>Recursos Hídricos</b>							<b>164.600.000</b>	
			<b>Projetos</b>								
18 544	2084 10F6	Implantação da Adutora do Agreste no Estado de Pernambuco								164.600.000	
18 544	2084 10F6 0020	Implantação da Adutora do Agreste no Estado de Pernambuco - Na Região Nordeste	F		4		7	30	0	100	164.600.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>										<b>164.600.000</b>	
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>										<b>0</b>	
<b>TOTAL - GERAL</b>										<b>164.600.000</b>	

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional

UNIDADE: 53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							VALOR	
			S	E	N	G	P	R	M		I
			F	D	D	D	U	T	E		
<b>2084</b>			<b>Recursos Hídricos</b>							<b>164.600.000</b>	
			<b>Projetos</b>								
18 544	2084 152D	Construção do Sistema Adutor Ramal do Agreste Pernambucano								164.600.000	
18 544	2084 152D 0026	Construção do Sistema Adutor Ramal do Agreste Pernambucano - No Estado de Pernambuco	F		4		7	30	0	100	164.600.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>										<b>164.600.000</b>	
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>										<b>0</b>	
<b>TOTAL - GERAL</b>										<b>164.600.000</b>	